

DECRETO Nº 563, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 428/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 309/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 428, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, como segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

Titular: Débora Storck

Suplente: Maria Madalena de Castro Souza da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Angélica Andrade de Assis

Suplente: Marcos Willians Campos de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sarita Augusta de Oliveira

Suplente: Nicolly Cunha Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Luciana Henrique Bonjur de Oliveira

Suplente: Línea Dária Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Verônica Carvalho da Costa

Suplente: Bruna Oliveira Viana

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades e Organizações de Assistência Social:

Centro Assistencial “Maria Giovaninna Gallotti” – Lar dos Velhinhos do Caparaó:

Titular: Maria Luiza Mariano Cezar

Suplente: Abná Aparecida Silveira e Silveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi – APAE:

Titular: Laudicea Fernandes da Silva Oliveira

Suplente: Mayra Pinto Vittorazzi

Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – ADESI:

Titular: Crisdylene Ribeiro Machado Borel

Suplente: Ana Livia de Souza Emerick

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sônia Aparecida da Costa

Suplente: Gilmar José da Costa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Nilcéa Pontes

Suplente: Fabiana Pereira Soares

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 24 de fevereiro de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de fevereiro de 2026.

Aurenice Nunes Ribeiro
Secretária Municipal Interina de Governo